

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, km 02, Fronteira Sul, Chapecó - SC, CEP: 89815-899, 49-2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 11/PROGRAD/UFFS/2020

Revogada por:

PORTARIA Nº 131/PROGRAD/UFFS/2021

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL UFFS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 0565/GR/UFFS/2016, resolve:

Art. 1º INSTITUIR Comissão, no âmbito do *Campus* Erechim, responsável pela homologação do documento necessário (autodeclaração) à comprovação da condição Étnico-racial dos candidatos convocados para matrícula nos cursos de Graduação e de Pós-Graduação, da Universidade Federal da Fronteira Sul.

Parágrafo único. A comissão fica vinculada administrativamente à Coordenação Acadêmica do respectivo *campus*.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes integrantes para compor a referida comissão:

| Nome | Siape/CPF | Função |
|--------------------------------|--------------------|--|
| Daniele Rosa Monteiro | 2398387 | Presidente |
| Bruno Zucuni Prina | 1824573 | Membro |
| Clarice Ribeiro | 1944396 | Membro |
| Daniel Francisco de Bem | 1837873 | Membro |
| Guilhermo Romero | 1793251 | Membro |
| Halferd Carlos Ribeiro Junior | 2039823 | Membro |
| Janecler do Prado Dobrovolski | 1805735 | Membro |
| Ricardo da Conceição | 1797029 | Membro |
| Silvania Regina Pellenz Irgang | 1251380 | Membro |
| Tatiana Peretti | 1906458 | Membro |
| Rebeca Bruno da Silva Seixas | 00x.xxx.xxx 09 | Membro - Representante da Comunidade Externa |
| André Fabrício Ribeiro | 00x.xxx.xxx 54 | Membro - Representante do Movimento Negro de Erechim (MENE) |
| Elisa Pilotto | 96x.xxx.xxx 34 | Membro Representante do Movimento Negro de Erechim (MENE) |
| Maurício Antunes de Oliveira | 00x.xxx.xxx 90 | Membro Representante do Movimento Negro de Erechim (MENE) |

Art. 3º São atribuições da Comissão:

- I Realizar a verificação da autodeclaração dos candidatos mediante procedimento de homologação da autodeclaração, em conformidade com o edital do processo seletivo;
- H Emitir parecer conclusivo, homologando ou não a autodeclaração, considerando as



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, km 02, Fronteira Sul, Chapecó - SC, CEP: 89815-899, 49-2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

características fenotípicas do candidato;

- III Analisar e julgar os recursos de candidato que tiver a autodeclaração não homologada;
- IV Examinar e deliberar sobre os casos omissos.
- §1º A Comissão operará por subcomissões, integradas por 03 (três) membros, no processo de verificação da autodeclaração e na análise dos recursos de cada candidato.
- §2º O recurso será analisado por subcomissão distinta da que fez a avaliação inicial da autodeclaração do respectivo candidato, caso não ocorra reconsideração.
- §3º A Comissão poderá ser convocada para emitir parecer em processos administrativos, nos quais estejam sendo questionadas autodeclarações apresentadas por estudantes em seu ingresso na Universidade.
- **Art. 4º** Para a realização do procedimento de homologação da autodeclaração, a Comissão deverá adotar os seguintes procedimentos:
- I Receber os candidatos e informar que o procedimento de homologação da autodeclaração será gravado;
- H Realizar o procedimento de homologação da autodeclaração, gravando-o integralmente em vídeo/áudio:
- HI Solicitar ao candidato que preencha os dados da autodeclaração e proceda à assinatura do documento diante da Comissão:
- IV Informar ao candidato a forma como terá acesso aos resultados do procedimento de homologação da autodeclaração e sobre as possibilidades de recurso que estão disponíveis;
- V Encerrar a gravação e elaborar o parecer individual de cada candidato e enviar para a Secretaria Acadêmica.
- **Art. 5°** Fica revogada a Portaria n° 012/PROGRAD/UFFS/2019, publicada no Boletim Oficial da UFFS.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó/SC, 20 de janeiro de 2020.

MAIQUEL TESSER
Pró-Reitor de Graduação em exercício